



EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC 030.369/2008-7	ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração
ENTIDADE/ÓRGÃO: Município de Umburanas/BA.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 7878/2011 (peça 7, p.48-49)
RECORRENTE: J2A Construções Ltda.	COLEGIADO: 1ª Câmara.
QUALIFICAÇÃO: Responsável.	ASSUNTO: Tomada de Contas Especial.
	ITENS RECORRIDOS: 9.1, 9.2 e 9.3.

2. EXAME PRELIMINAR

	Sim	Não
2.1. HOUVE PERDA DE OBJETO?		X
2.2. SINGULARIDADE: O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?	X	
2.3. TEMPESTIVIDADE: 2.3.1. O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU? Data de notificação da deliberação: 31/10/2011 (peça 7, p.60) Data de protocolização do recurso: 11/11/2011 (peça 10, p.1)	X	
2.3.2. O exame da tempestividade restou prejudicado por falta do ciente do recorrente ou por ausência da data de protocolização do recurso?		X
2.3.3. Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?	N/a	
2.4. LEGITIMIDADE: 2.4.1. O recorrente é parte legítima para interpor o recurso? Justificativa: Trata-se de recurso interposto por responsável já arrolado nos autos, nos termos do art. 144, §1º, do RI-TCU.	X	
2.4.2. Em caso de representação processual, foi apresentada regular procuração? (peça 10, p.3)	X	
2.5. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?	X	
2.6. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida? Cumprir ressaltar que o recorrente ingressou com “Recurso Inominado”. No entanto, em atenção ao princípio da fungibilidade, não há óbice a que o presente recurso seja examinado como Recurso de Reconsideração, uma vez que atende aos requisitos previstos nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992.	X	
2.7. CADIRREG/NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o presente recurso versa sobre circunstâncias objetivas, verifica-se que o efeito suspensivo do presente recurso aproveita a alguns responsáveis, nos termos do art. 281, do RI/TCU. Por consequência, no caso de conhecimento do recurso, o registro no CADIRREG deverá ser realizado da seguinte forma:		



2. EXAME PRELIMINAR	Sim	Não
Para o responsável J2A Construções Ltda.: “Recurso de Reconsideração admitido”. Para o responsável Joel Muniz de Almeida: “Recurso de Reconsideração admitido”, e no campo “Observações” a expressão “interposto por terceiro”. Cumprе destacar que, o ofício notificatório do acórdão (2447/2011-TCU/SECEX-BA) não foi entregue ao Sr. Joel Muniz de Almeida, conforme documentos constantes na peça 7, p. 58-59. Desta feita, a fim de evitar, após a análise do recurso de reconsideração em questão, outro julgamento de futuro recurso por esta Corte de Contas, bem como pela necessidade de conceder a todos os responsáveis a oportunidade de interpor recurso, propõe-se, antes do retorno dos autos à SERUR para análise do mérito do presente recurso, o encaminhamento desses à SECEX-BA, para que essa Secretaria junte aos autos os comprovantes de notificação do Sr. Joel Muniz de Almeida, demonstrando que teve ciência do Acórdão 7878/2011-TCU-1ª Câmara.		

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se: 3.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido, com fulcro no art. 285, <i>caput</i>, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU 191/2006; 3.2. encaminhar os autos ao gabinete do relator sorteado para apreciação da admissibilidade do presente recurso, nos termos do <i>caput</i> dos artigos 48 e 50 da Resolução/TCU 191/2006, com redação dada, respectivamente, pelos artigos 40 e 41 da Resolução/TCU 233/2010 e Portaria/Serur 2/2009; 3.3. que antes do retorno dos autos à SERUR para análise do mérito do presente recurso, o Exmo. Ministro–Relator sorteado autorize o envio dos autos à SECEX-BA, para que essa Secretaria junte aos autos o comprovante de notificação do Sr. Joel Muniz de Almeida, demonstrando que teve ciência do Acórdão 7878/2011-TCU-1ª Câmara.		
SAR/SERUR, em 6/12/2011.	Marcelo Karimata AUFC – 6532-3	Assinatura: